

PROJETO DE RESOLUÇÃO 19/90

Altera a Resolução 8/90 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução 8/90, de 19 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Fica vedada a concessão de gratificação de gabinete aos servidores que estiverem lotados nas unidades administrativas não relacionadas no "caput" deste artigo, ressalvadas as gratificações de gabinete atribuídas a ocupantes de cargos de Assessor Técnico Supervisor e Subdiretor Técnico, mantidas nas mesmas bases concedidas anteriormente."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1990.

Sala das Sessões, 8.11.90. A Mesa da Câmara. "Às Comissões competentes."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 949/90 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 019/90

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara, objetiva alterar a redação do § 3.º do art. 5.º da Resolução 08/90, de 19-10-90.

A matéria encontra amparo nos arts. 14, III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo; 237, 3 e 246, "g", combinado com 13, 1, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo; e, art. 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil analogicamente aplicado.

Pela legalidade.

No mérito, trata-se de providência necessária, porquanto objetiva corrigir lapso da redação original, cuja aplicação acabaria por excluir da possibilidade de percepção de gratificação dois cargos do QPL.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 8 de novembro de 1990.

Comissão de Constituição e Justiça

Gilberto Nascimento

Pedro Dallari

Ushitaro Kamia

Walter Feldman

Walter Abrahão

Bruno Féder

Comissão de Administração Pública

Luiz Carlos Moura

Tereza Lajolo

Aldo Rebelo

Valfredo Ferreira Silva

Comissão de Finanças e Orçamento

Arnaldo Madeira

Jamil Achôa

Antônio Sampaio

Devanir Ribeiro

Chico Whitaker

Tita Dias

Albertino Nobre